

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

DECLARAÇÃO Nº 9 / 2024 PGE/SGI-05460

Declaro para os devidos fins, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 18.025/2013, e no princípio da Transparência Pública, que na Procuradoria-Geral do Estado não houve informações desclassificadas e/ou classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas, nos últimos doze meses.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos
Portaria n.º 290 - GAB/2020 - PGE



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 29/05/2024, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60479609** e o código CRC **5305C7DB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0- ESQ.
COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER



Referência: Processo nº 202300003012528



SEI 60479609